



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 19/2023-DF-RO

Dispõe sobre a suspensão dos prazos na Comarca de Rio do Oeste.
A Excelentíssima Juíza do Direito e Diretora do Foro da Comarca de Rio do Oeste, DRA. RENATA MENDES FERRAÇO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a situação vivenciada nesta Comarca em decorrência das cheias dos rios locais e o aumento contínuo no nível dos rios que cruzam a cidade, cujo centro e acesso principal encontram-se alagados desde a manhã do dia 05.10.2023;

CONSIDERANDO que o nível do rio Itajaí d'Oeste está em torno de 8,35mt (oito metros e trinta e cinco centímetros), conforme dados da página da defesa civil do município <https://riodooeste.com/compdec/?id=niveis> (acesso em 05.10.2023 às 13h)

CONSIDERANDO a inviabilidade do atendimento presencial e de acesso seguro ao Fórum, ante a situação emergencial, bem como o risco à integridade física dos jurisdicionados e servidores;

CONSIDERANDO o ofício n. 90/2023 encaminhado pelo Presidente da 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais na Comarca de Rio do Oeste, nos dias 05 e 06.10.2023.

Art. 2º Eventuais intercorrências relativas ao exercício de direito pelas partes e/ou advogados serão decididas pontualmente de acordo com o art. 223 do CPC.

Art. 3º Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul e ao Ministério Público.

Art. 4º Cientifique-se o Chefe de Cartório da Comarca de Rio do Oeste, para providências junto ao sistema judicial.

Rio do Oeste (SC), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mendes Ferraco, Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 05/10/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7597277** e o código CRC **1349596A**.